



## CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CRF/ES

Av. Joubert de Barros, 371- Bento Ferreira - Vitória - ES CEP 29050-725 - Tel.: (27) 2127-8211 - Fax: (27) 2127-8223

### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º002/2008

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CRF/ES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a expedição de Certidões de Regularidade Técnica em consonância com os ditames da Constituição da República em vigor e das normas da Consolidação das Leis Trabalhistas,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - É vedada a expedição de Certidão de Regularidade Técnica ao farmacêutico contratado com jornada de trabalho superior a 8 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Parágrafo Único – A proibição contida no *caput* deste artigo está ressalvada para os casos em que na anotação da responsabilidade técnica, o requerente juntar aos autos acordo ou convenção coletiva de trabalho, dispondo especificamente sobre a compensação de horários e a redução de jornada ou qualquer outro documento que esteja homologado pela Delegacia Regional do Trabalho.

Art. 2º - O trabalho aos domingos, seja total ou parcial, será sempre subordinado à DECLARAÇÃO da empresa interessada, registrando o respeito às normas trabalhistas.

Art. 3º - A presente Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a INSTRUÇÃO DE SERVIÇO n.º 001/2008.

Vitória, 26 de agosto de 2008.

**Dr. CARLOS BRAGANÇA**  
**Presidente do CRF/ES**